

Empresário anistiado icarará sem crédito lo Banco do Brasil

O presidente do Banco do Brasil (BB), Mário Berard, afirmou que todos os pequenos empresários urbanos e rurais que se beneficiarem da anistia aprovada pela Constituinte terão o crédito cortado no institui-

O Banco Central (BC) aguarda a interpretação dos órgãos jurídicos do governo para avaliar se a decisão adotada pela Assembleia Nacional Constituinte de tabelar os juros reais das operações de crédito em 12% ao ano depende ou não de lei complementar. Esta foi a posição definida hoje pelo BC em nota oficial distribuída à imprensa, na qual consta também a informação de que as diversas áreas técnicas da instituição se dedicam ao exame das implicações da decisão da Constituinte na condução da política monetária do governo e na adequação do sistema financeiro à nova realidade.

Para Berard, os devedores também poderão ter o crédito cortado em outras instituições. Apesar de terem sido beneficiados não agendo os empréstimos a atraso desde 1986, não conseguirão outros financiamentos, disse. No entanto, afirmou também que os urialistas que cumpriram com suas obrigações não verão temer a falta de crédito, pois mesmo com a anistia haverá recursos para atender a toda a demanda do setor.

Até mesmo com os cortes do orçamento federal, o setor primário deverá receber financiamentos e o BB está disposto a completar o que for necessário com recursos próprios. Berard assinalou a anistia de "injusta", porque toda a sociedade acabará pagando as dívidas de empresários incompetentes.

FIESP ainda analisa

A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) está elaborando um balanço da nova Constituição, que deverá estar concluído na próxima segunda-feira, mas seu primeiro vice-presidente, Carlos Eduardo Moreira Ferreira, acha que não se pode condenar inteiramente a nova Carta. Um dos principais articuladores da área empresarial na Constituinte, Carlos Eduardo acha

que o texto constitucional aprovado tem muitos pontos positivos e os que não foram executáveis acabaram sendo transformados por jurisprudência nos tribunais, informa a Agência Globo.

"A nova Carta reflete o País que vivemos, um momento de transição política. Portanto, não poderia ser diferente do que foi aprovado."

Dúvidas sobre o...

por Celso Pinto de São Paulo (Continuação da 1ª página)

unificação dos orçamentos públicos e explicitação dos incentivos e subsídios concedidos. O orçamento deste ano já incorpora parte das mudanças, ao reunir o antigo orçamento da União ao antigo orçamento monetário e ao explicitar subsídios e incentivos. Com a nova Carta, novos passos terão de ser dados: o Executivo terá de apresentar também ao Congresso o orçamento de investimentos das estatais e o orçamento da previdência social.

Haverá, conforme a nova Constituição, orçamentos plurianuais, cujos princípios terão de ser respeitados pelo Executivo e pelo Congresso, e um acompanhamento constante da execução dos orçamentos públicos, a partir de relatórios bimestrais enviados pelo Executivo à comissão mista do Congresso.

Tudo isso completa um ciclo de racionalização e democratização na área das finanças públicas. O orçamento público, que é a peça mestra de contato entre Executivo e Legislativo na área econômica em qualquer democracia avançada, passa, pela primeira vez, a ter algum significado no Brasil (tanto pela sua abrangência quanto pela redução ao mínimo das brechas do Executivo de atuar fora de seus parâmetros e ampliação ao máximo dos poderes de fiscalização e intervenção do Congresso).

Irá funcionar? A resposta dependerá crucialmente do comportamento futuro do Congresso. Os exemplos das relações entre Executivo e Legislativo nas discussões de questões orçamentárias têm sido péssimos. O exame do orçamento da União, tradicionalmente, não tem passado de um exercício de troca de pequenos favores durante sua passagem pelo Congresso. A existência de um quadro institucional indicando, agora, outra direção não é, obviamente, garantia de que ele será ocupado da forma mais adequada.

Inevitáveis, também, são alguns avanços introduzidos pelo capítulo tributário na nova Constituição. A Constituinte acabou fazendo o que o Executivo vinha tentando fazer há anos, sem sucesso: redistribuir o bolo tributário, reformular e racionalizar impostos e taxas e procurar tornar o sistema um pouco mais progressivo. Nem mesmo a força militar do governo

Figueiredo e o poder do ex-ministro Delfim Netto conseguiram, na época, levar a efeito uma reforma tributária que acabou engavetada. Algumas das ideias aprovadas agora, como a unificação de vários impostos indiretos num único ICM, de âmbito estadual, circulavam desde essa época.

Pode-se discordar do fato de a Constituinte ter redistribuído recursos sem aceitar redistribuir, de forma organizada, gradativa e não traumática, os encargos equivalentes. Mas a direção federativa é obviamente coerente com a democratização e a vida real acabará impondo a reorganização das responsabilidades, como a "operação desmonte" provou.

Pode-se discordar, também, de alguns critérios usados na redistribuição de recursos. Esta Constituição foi permeada, em muitas áreas, por pressões regionalistas excessivas, resultado de um sistema político de representação formal que não corresponde ao poder econômico e sequer à distribuição populacional, e pelo qual o Nordeste, junto com outras regiões pobres, forma uma maioria que leva sempre à negociação de vantagens. Algumas aberrações surgiram em consequência dessa distorção.

Certamente a Constituição carrega várias incoerências no tratamento das questões econômicas. E excessivamente conservadora no capítulo da reforma agrária, regredindo ao período anterior ao do Estatuto da Terra do ex-presidente Castello Branco, e surpreendentemente progressista na questão da reforma urbana, abrindo brecha para regularização, por exemplo, da propriedade de nas favelas pela definição que faz de uso e posse da terra.

A Carta também é certamente muito generosa quando cria direitos sociais sem levar em consideração custos privados ou públicos. Também nesse caso, os constituintes não usaram plenamente a racionalidade e coerência que atribuíram a si mesmos em tratar dos orçamentos públicos.

Mais de um constituinte já usou a imagem de que a Constituição ficou com a cara do Brasil, com suas virtudes e seus defeitos. O principal risco que ela corre é que um dos defeitos do povo brasileiro é um traço de cinismo em relação ao cumprimento das leis, que faz com que algumas "peguem", outras não.

Cabral diz que o limite de juros é auto-aplicável

por Homar Garcez de Brasília

O relator da Constituinte, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), afirmou ontem que a decisão da Constituinte de limitar em 12% os juros bancários é auto-aplicável, entrando em vigor automaticamente com a promulgação da Carta. Esse comentário foi feito na sexta-feira e contradiz a declaração do ministro da Fazenda, Malloss da Nóbrega. Segundo o ministro, o limite não poderá ser cumprido adequadamente enquanto não for definido o conceito econômico de juro real. Ou seja, haveria necessidade de aprovar uma lei complementar ou ordinária específica, para que fique esclarecido se o tabelamento também será aplicado ao financiamento da dívida pública ou somente aos tomadores de empréstimos do sistema financeiro, conforme apurou a edi-

tora Jurema Baesse, deste jornal. Apesar da opinião, Cabral fez questão de dizer que "não cabe ao Legislativo a interpretação da lei", mas sim ao Judiciário.

Bem-humorado com os finais dos trabalhos do segundo turno, Cabral disse que todas as "gorduras" do texto foram retiradas. "Foi feita uma perfeita lipossugação constitucional", brincou. Depois, o relator comentou que houve "uma mudança para melhor. Esse é o melhor texto constitucional que o Brasil produziu em todos os tempos." Ele fez, ainda, uma análise da amplitude das mudanças. "O Poder Judiciário cresce e o Poder Legislativo se agiganta", orgulhou-se.

Uma decisão da Comissão de Redação definir se as taxas de juros reais serão reguladas em lei complementar, a exemplo do que ocorrerá com todo o

sistema financeiro federal, como determina o artigo 197 da nova Constituição, informa a Agência Globo. Para que isso ocorra, basta que o parágrafo terceiro, que trata da limitação das taxas de juros, seja transformado em inciso, ficando diretamente subordinado ao "caput" do artigo 197. Se essa for a decisão, a limitação das taxas de juro não será auto-aplicável.

Na sessão de ontem, o deputado Bonifácio de Andrada (PDS-MG) apresentou um requerimento a mesa da Constituinte solicitando essa alteração no texto aprovado. Na sua justificativa, Andrada lembra que a emenda Fernando Gasparian (PMDB-SP), que resultou na limitação das taxas de juros, foi apresentada como aditiva ao "caput" do artigo 197. Uma vez aprovada, deveria constar no texto como inciso VII. Isso significa que todos os

incisos precisam ser regulados em lei complementar. Para escapar a essa determinação, entretanto, o relator Bernardo Cabral transformou o dispositivo que limita as taxas de juros em parágrafo terceiro do artigo 197.

Após receber o requerimento, o presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, informou que essa questão será decidida pela Comissão de Redação, composta pelo relator Bernardo Cabral, pelos relatores-adjuntos José Fogaça (PMDB-RS), Konder Reis (PDS-SC) e Adolfo de Oliveira (PL-RJ), e pelos líderes partidários Nelson Jobim (PMDB-RS), Artur da Távola (PSDB-PA), Jarbas Passarinho (PDS-PA), José Genoino (PT-SP), Ricardo Fiuza (PFL-PE) e Roberto Freire (PCB-PE). Além do relator, são quatro moderados e cinco progressistas.

Para Ulysses, TSE terá de se adaptar às novas regras



Ulysses Guimarães

O presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, disse na sexta-feira acreditar que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) terá condições e irá atender o texto constitucional nas eleições deste ano, no que se refere ao aumento do número de vereadores nas cidades com mais de cinco milhões de habitantes. Pelo texto aprovado, nestas cidades, o número passará de 33 para 55 vereadores, informa a Rádio-bras.

Segundo o deputado Ulysses Guimarães, nos tempos da informática, há condição de baixar normas regulamentadoras, promover convenções para a escolha dos candidatos, confeccionar as cédulas eleitorais e promover a eleição dentro das normas constitucionais.

O deputado Ulysses Guimarães disse ainda que a representação política não

pode ser prejudicada, já que a Constituição ampliou o número de vereadores, adequando-o à população.

Segundo o presidente da Constituinte, o presidente do TSE, ministro Oscar Corrêa, sabe da importância desta medida, e atuará para implantá-la nas eleições de 15 de novembro deste ano.

A primavera da...

por José Casado de São Paulo (Continuação da 1ª página)

de 23% de sua receita, gradualmente, até 1992, para estados e municípios, num processo em que saem fortalecidas as regiões mais pobres, a exemplo do Nordeste, o epicentro da miséria brasileira. Os estados entregarão 25% da receita do Imposto sobre Produto Industrializado (IPI) aos municípios.

Mais ainda: haverá uma lei determinando critérios de especificação dos impostos que cada consumidor estiver pagando no ato da compra, o que lhe vai permitir saber, por exemplo, que metade do preço de um carro que esteja comprando equivale apenas a impostos.

Na gestão das finanças públicas, adotou-se um conjunto de proibições moralizadoras e de grande impacto na relação do governo com o Congresso e a sociedade.

Despesas acima dos créditos orçamentários estão proibidas

Projetos e investimentos, por exemplo, não podem ser iniciados se não constarem de um Plano Plurianual a ser aprovado pelo Legislativo. Despesas acima dos créditos orçamentários ou adicionais estão proibidas. Abertura de créditos suplementares, só com prévia anuência do Congresso. Socorro financeiro a estatais deficitárias, definitivamente, está proibido.

Haverá limites, em lei, para despesas com pessoal ativo e inativo e qualquer aumento salarial, vantagens, criação de cargos. E admissão de pessoal, em qualquer nível e a qualquer título, só quando houver dotação orçamentária suficiente.

O toque conservador, cartorial e patrimonialista na Carta ficou resumido no conjunto de regras para a organização da produção. O domínio do Estado na economia industrializada remonta ao começo dos anos 30, na era Vargas, quando o governo passou ao papel de "locomotiva" do desenvolvimento econômico.

A expansão produzida no recente ciclo de governos militares levou o Estado à plena dominação de alguns setores produtivos e ao exercício de um papel decisivo na maioria absoluta deles.

A nova Carta determina

limites a essa ação, em lei específica, mas mantém o Estado na função precípua de "fiscalizar, planejar e incentivar" a atividade econômica e impõe restrições à liberdade de iniciativas com a instituição de "cartórios" setoriais.

E assim, por exemplo, no caso da lavra e pesquisa de minérios, onde cria uma situação extremamente privilegiada para as grandes empreiteiras de obras públicas que, nos últimos anos, passaram à mineração, em pequena e média escala.

As empresas mineradoras especializadas, de origem estrangeira, passam a ser obrigadas à associação com as empreiteiras, pelo simples fato de serem consideradas nacionais.

O texto não institui, claramente, a reserva de mercado, mas deixa aberta essa possibilidade, para lei específica. E, ainda, prevê que só as empresas nacionais podem vender produtos ao Estado, o que pode provocar a importação de produtos semi-acabados, com similar fabricados no País, para venda a custos não competitivos ao governo federal.

Uma interpretação rígida da regra sugere, no horizonte, um desemprego em massa nas linhas de produção dos atuais fornecedores do aparelho estatal — efeito inverso ao que os constituintes certamente desejariam.

A Carta fica extremamente conservadora ao impedir a desapropriação de "terras produtivas" para a reforma agrária, impondo um conceito de propriedade de para o campo que inexistia na cidade, onde se concentra 70% da população. Retrocede ao período anterior ao "Estatuto da Terra", feito pelo regime militar.

Cidadãos podem propor leis e questionar contas públicas

Também não aborda a questão da estrutura do sistema financeiro nacional, que ganhou espaço e se transformou nas últimas décadas num nicho real de poder político tão importante quanto os institutos.

Obriga, porém, a uma autêntica revolução no aparelho de Estado, cujo primeiro sinal já pode ser encontrado na chamada "Operação Desmonte", em que o governo federal tenta ajustar seu orçamento para o próximo ano.

Algumas das novidades introduzidas que abrem es-

sa perspectiva de mudança:

* Obrigatoriedade de concurso para admissão no funcionalismo, sendo proibida a acumulação de cargos, benefícios pecuniários; limite salarial, pondo fim aos "marajás", e isonomia de salários para os três Poderes.

* Cidadãos podem propor leis e questionar, anualmente, as contas dos prefeitos de seus municípios, que terão, além da fiscalização da Câmara Municipal, uma auditoria externa.

* O Legislativo passa a opinar, em definitivo, sobre acordos e tratados internacionais, inclusive da dívida externa, e, também, a ter a última palavra na criação de empresas públicas, subsidiárias ou participações societárias.

* A corrupção será punida, além do que prevê o código penal, com a cassação de direitos políticos; fornecedores de produtos e serviços públicos passam a ser, igualmente, responsáveis.

O que ainda não muda é a base da relação da sociedade civil com as Forças Armadas. Haverá um certo grau de liberalização: pequenas alterações na estrutura e no funcionamento do antigo Conselho de Segurança Nacional, abertura dos arquivos do Serviço Nacional de Informações (SNI) e direito de alistados nas três Armas optarem por serviço alternativo por motivo de consciência, convicção filosófica ou política. São indícios promissores.

O papel das Forças Armadas vai continuar sendo o de garantir a "ordem interna" e a defesa do País. É uma herança concreta do predomínio militar na cena política brasileira, nas décadas recentes.

Os constituintes, praticamente, não debateram o tema com a profundidade que ele exige. Acabaram optando pela adoção quase integral da proposta elaborada pelas próprias Forças Armadas, obviamente inspirada na chamada "Doutrina de Segurança Nacional", que tem justificado e explicitado a intervenção militar na política brasileira nas últimas cinco décadas.

Esse conceito, segundo diferentes pesquisadores, começou a ser trabalhado pelo general Góis Monteiro, chefe militar da Revolução de 1930, no seu livro "A Revolução e a Finalidade Política do Estado" (editado em 1931).

Ali, ele definiu o Exército como "um instrumento essencialmente político" e propunha que "a consciência coletiva se crie no sentido de fazer a política do Exército e não a política no Exército". Tal política, a da preparação para a guerra, abrangia, na visão do

influente general, "todas as manifestações e atividades da vida nacional".

Sugeria, então, a adoção de princípios militares na cena política para "estabelecer em bases sólidas, a segurança nacional, com o fim, sobretudo, de disciplinar o povo e obter máximo rendimento na atividade pública".

Com um toque de sofisticação e de modernidade, as gerações seguintes de oficiais, que lideraram politicamente os quartéis e acabaram tomando o poder em 1964, reciclaram os conceitos básicos dessa "doutrina" na perspectiva da "guerra fria", sob influência da educação nas escolas militares dos Estados Unidos.

Agora, a etapa da busca da estabilidade democrática

O resultado mais expressivo foi a Emenda Constitucional nº 1, outorgada em 30 de outubro de 1969, que, para grande parte dos juristas, é, em si, uma nova Constituição — consagrada do arbítrio e que, só agora, vai ser substituída.

Essa nova Carta que dá a base para a construção de uma democracia sólida no País. Seus defeitos, de expressão menor que o conjunto das suas qualidades políticas, refletem um pouco a desorientação de uma nação que tinha uma agenda política para enfrentar e escapar da ditadura militar, mas não possui a agenda política para a vida democrática. Até mesmo por perda de memória sobre o significado da palavra "democracia".

Abre-se um novo ciclo, a oportunidade de mais uma tentativa, na véspera do centenário da República. O debate sobre os problemas nacionais, agora, será sistematizado na formulação de mais de duzentas leis complementares e ordinárias, nas quais se definirão, de fato, os temas mais polêmicos que a Constituinte adiou. Nas seis eleições já programadas para os próximos sete anos, se terá uma ampla renovação da elite política.

A viabilidade do sistema; portanto, passa a ser garantida com a promulgação da Carta, que representa um novo acordo político nacional. A etapa seguinte será a da busca da estabilidade, por meio da redução das desigualdades sociais — o foco principal de risco institucional.

Nesta primavera, estações das flores, está nascendo um novo Brasil.

"Se nós vamos, ela fica"

No encerramento da votação do segundo turno do projeto de Constituição, na madrugada de sexta-feira, o presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, pronunciou o seguinte discurso:

"Minhas irmãs e meus irmãos constituintes: Quando partimos para a travessia, em 1º de fevereiro de 1987, a esperança estava no céu, com os olhos nos corações e nas reivindicações dos 65 milhões de brasileiros, que para Brasília nos mandaram. Hoje é o alvorço da chegada, com a âncora da Constituição chantando no chão da democracia."

"Em nome dos constituintes, seus pais, com amor, ternura e fé, diremos à recém-nascida: Seja o amparo dos fracos e injustiçados e o castigo dos fortes prepotentes."

"Expulsa a ditadura no Brasil, pela prática do ofício público com honestidade, competência, compromissos sociais e pela autoridade do exemplo, mais do que pelo ruído das palavras."

"Seja escola para as crianças e analfabetos, igualdade para as mulheres e minorias

discriminadas, salário condizente com distribuição de renda para os trabalhadores, proteção e estímulo para o empresário, segurança para todos os brasileiros, inclusive 11 milhões de aposentados abandonados."

"Seja o homem sua religião, pois o Estado é criatura do homem e não o homem criou o Estado, o homem é o fim e o Estado é o meio, na disputa entre o Estado e o homem, fique com o homem amparado pela razão."

"Seja alegre, a alegria é o testemunho dos fortes, seja corajosa, sem coragem todas as virtudes perecem na hora do perigo, não seja escapatória, pois a indecisão é o refúgio dos fracos, seja a nuncia da espe-

rança, a esperança é o sinal de que o homem pode vencer."

"Seja irmã do pobre, o pobre só pode se salvar pela lei e pela justiça, seja Moisés guiando milhões de desamparados para a Canaã da cidadania."

"Não fique somente nas estantes, saia, ande, escute, olhe mais do que escute, mais vale ver uma vez do que ouvir cem vezes."

"Saia da Assembleia Nacional Constituinte, seu berço, para o serviço, o progresso e a segurança social e política da Pátria."

"Mais uma vez, o agradecimento da Nação aos componentes da mesa da Assembleia Nacional Constituinte, ao inextinguível e erudito relator Bernardo Cabral e aos relatores-adjuntos, constituintes Adolfo Oliveira, José Fogaça e Antônio Carlos Konder Reis; aos talentosos e incansáveis líderes de todos os partidos, aos assessores, na pessoa do secretário-geral da mesa, dr. Paulo Afonso, a D. Dorothy Prescott, que coordena os dedicados componentes do meu gabinete: aos funcionários, através do diretor-geral, dr. Ademar Sabino; aos jornalistas personalizados em Ary Ribeiro e João

Emílio Falco."

"Irmãs e irmãos constituintes: Deus lhes pague pela eleição com que privilegiaram e pelo convívio que tanto alegraram meu coração e motivo minha ação. Esforçei-me tanto por apressar o abandono desta excelsa cadeira e agora já sinto pungente saudade em deixá-la."

"Nos meus votos, A Constituição fica. Fica para ficar, pois com ela ficará a democracia, a liberdade, a Pátria como uma casa de todos, com todos e para todos."

Assembleia Nacional Constituinte, em 1º de setembro de 1988.

Constituinte Ulysses Guimarães
Presidente

Uma história de 613 dias e 12 mil páginas

por João Alexandre Lombardo de Brasília

A nova Constituição brasileira será promulgada 613 dias após a instalação da Assembleia Nacional Constituinte. A principal característica da Carta, apontada por muitos parlamentares, é que ela não nasceu de um anteprojeto, como as demais Constituições brasileiras, mas das sugestões dos próprios constituintes e entidades nacionais, que totalizaram 12 mil páginas de documentos.

Pronto o regimento interno, foram instaladas as 24 comissões temáticas, passo inicial do trabalho. De 7 de abril a 25 de maio do ano passado, foram realizadas 182 audiências públicas, para a coleta de sugestões consolidadas nos anteprojeto feitos pelos relatores. Antes de serem aprovados, estes anteprojeto receberam 4.417 emendas dos parlamentares.

Os documentos foram, então, encaminhados às oito comissões temáticas, que começaram a trabalhar no dia 26 de maio, concluindo seus anteprojeto no dia 15 de mês seguinte. Até essa fase, os constituintes produziram 14.920 emendas e 74 anteprojeto. Entra em cena então o relator Bernardo Cabral, que, com os relatores-adjuntos, amarrou um primeiro anteprojeto, apelidado de "Frankenstein".

TRABALHO DE 224 DIAS

O trabalho da Comissão de Sistematização começou em 17 de junho e consumiu 224 dias. O "Frankenstein" recebeu 5.624 emendas de adequação, muitas delas apresentadas num novo anteprojeto. Outras 20.791 emendas foram

apresentadas ao anteprojeto, resultando no primeiro substitutivo do relator. Apenas o segundo substitutivo, porém, chegou ao plenário da Comissão de Sistematização, composta por 92 membros e presidida pelo senador Afonso Arinos. 35.111 emendas foram levadas ao plenário da Sistematização, inclusive 122 emendas populares. O resultado foi o projeto de Constituição A, enviado ao plenário da Constituinte.

Surgiu então o movimento do Centrão, reivindicando a alteração do regimento interno, para que pudessem ser apresentadas novas emendas ao projeto. Pelo regimento anterior, seriam levadas ao plenário as 35.111 emendas existentes até então. A reforma do regimento acabou acontecendo e 2.045 novas emendas foram produzidas, inclusive 9 emendas de títulos, patrocinadas pelo Centrão, que realizaram muitas modificações no texto já aprovado.

Começou a maratona de plenário, no primeiro turno de votações do projeto. Foram 119 sessões, 732 votações, num trabalho que durou 476 horas e 32 minutos. O projeto de Constituição B estava pronto.

1.834 NOVAS EMENDAS

Outras 1.834 emendas foram apresentadas ao projeto. No dia 1º de julho começaram as votações do segundo turno. Em 38 sessões, o plenário da Constituinte reviu todo o texto, finalizando uma maratona de votações que avançou noites e fins de semana. Na madrugada da última sexta-feira, de mãos dadas, os constituintes comemoraram com o Hino Nacional a nova Constituição brasileira, a chamada "constituição cidadã".

"Missão cumprida", acha Simon

Ao comentar na sexta-feira a conclusão dos trabalhos da Constituinte, o governador Pedro Simon (PMDB) lembrou que só está faltando a escolha direta do próximo presidente da República para se encerrar o período de transição democrática. "Então sim, com o presidente eleito pelo voto popular poderemos dizer: missão cumprida, tarefa absolutamente concluída." Para o governador gaúcho, relata a Agência Globo, o trabalho dos constituintes foi sério e a nova Constituição expressa a média do pensamento nacional, nos seus acertos e nos seus erros.

No entanto, o ato mais elogiável dos parlamentares, segundo afirmou Simon, foi o de colocar em nova Carta um dispositivo permitindo sua revisão dentro de cinco anos. Simon afirmou que este foi um ato de humildade que reconhece a imperfeição do trabalho e abre a possibilidade de acerto. "Em qualquer outro país do mundo, se teria concluído a Constituição não permitindo revisões pelo menos durante 50 anos. Isto se deve ao nosso povo, aos nossos constituintes e, principalmente, à extraordinária liderança de um homem que se chama Ulysses Guimarães", afirmou.

A Constituição será boa no campo dos direitos humanos e da cidadania, generosa demais na área social, mas deplorável no aspecto econômico. Essa foi a avaliação feita pelo deputado federal Delfim Netto (PDS/SP), que acha que o grupo mais desprotegido nessa constituinte foi o consumidor.

Ao qualificar a Constituição no seu aspecto econômico de "retrograda", Delfim Netto enumerou uma série de medidas aprovadas que, a seu ver, contribuíram para "explorar o consumidor em toda a linha": a defesa do monopó-

lio, da reserva de mercado e a proteção ao empresário nacional entregaram o consumidor, segundo o deputado, "à sanha do capitalismo nacional".

Na opinião do deputado, a nova Constituição transferirá "de forma perversa" a renda dos mais pobres para os mais ricos, ou seja, remanejará a renda dos trabalhadores que não são organizados, para os organizados em seus sindicatos. Delfim Netto estranhou que na Constituição não exista nenhuma disputa entre o capital e o trabalho e em nenhum lugar ela transfira a renda do lucro para o trabalho.